

**ANEXO II****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)

Proc. administrativo nº 9179/2025

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar com base na Lei nº 14.133/2021 referente a contratação de artistas ou grupos musicais para realização de apresentação musical inserida na programação do Festival Multicultural de Santo André – Edição de Junho

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação deste serviço se faz necessária para atender a política cultural desta Secretaria, estabelecida pela Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 10.138/2019) e de acordos estabelecidos com o Conselho Municipal de Cultura (CMC). que preveem em suas diretrizes a Promoção da Cidadania Cultural; a valorização das expressões artísticas e manifestações culturais do município; o reconhecimento e promoção do potencial econômico da cultura, da diversidade cultural entre outros.

A contratação deste serviço está inserida na programação do Festival Multicultural de Santo André, organizado pela Secretaria de Cultura. Durante o evento, voltado principalmente aos diversos segmentos da economia criativa da cidade como artesanato, gastronomia entre outros, é de fundamental necessidade a incorporação de outras atividades artísticas como o circo, teatro e a música para aumentar a visibilidade do evento incorporando a programação com atividades culturais de qualidade e entreter o público presente estimado em 500 pessoas durante o período do evento.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em razão da recente implementação da lei 14.133/2021 neste Município, ainda não foi elaborado o Plano de Contratação Anual. Porém os recursos para essa contratação estão previstos na LOA, lei 10.816/2024

J



IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O artista ou grupo musical deve realizar um trabalho de qualidade e ser consagrado pela crítica e opinião pública.

O tempo de atuação do artista deverá ser comprovado através de apresentação de release artístico com as informações que considerar mais importantes e de, pelo menos, 5 (cinco) matérias ou documentos similares que comprovem o reconhecimento pela opinião pública ou de crítica especializada (jornais, revistas impressos ou eletrônicos).

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A fim de garantir da programação musical do Festival Multicultural de Santo André, organizado pela Secretaria de Cultura, as contratações se darão no seguinte quantitativo:

Especificação	Unid.	Valor total
Contratação de artista ou grupo musical para realização de apresentação musical inserida na programação do Festival Multicultural de Santo André – Edição de Junho.	Artista/ grupo musical	R\$4.500,00



VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções existentes para a contratação de artistas, em uma administração pública, incluem predominantemente a contratação direta via inexigibilidade de licitação e a realização de concursos ou chamamentos públicos. Ambas as possibilidades, consagradas pela Lei 14.133/2021, possuem vantagens e desvantagens que devem ser levadas em consideração durante o planejamento dos diversos eventos e programações culturais realizadas pela administração.

Para essa contratação, a solução apontada pela equipe técnica de funcionários da Secretaria de Cultura foi a de contratação direta **Inexigibilidade de Licitação** para artistas com consagração pelo público e crítica. Esta escolha tem as seguintes vantagens em relação a editais e chamamentos públicos:

- **Agilidade** - pois editais e chamamentos públicos exigem uma maior complexidade organizacional e, portanto, tempo para elaboração, período de inscrições dos participantes, julgamentos do concurso, período para possíveis recursos e impugnações...

- **Economicidade** - pois editais e chamamentos exigem maiores recursos humanos e financeiros para a organização e elaboração dos editais, assim como a contratação de pareceristas externos a administração para a elaboração dos pareceres.

Trata-se, portanto, de uma escolha orientada por critérios técnicos legítimos e compatíveis com a legislação vigente, garantindo o interesse público, a economicidade e a qualidade do serviço.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços, estabelecido com base nos valores executados pela municipalidade em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 está descrito no Documento de Oficialização de Demanda, anexado neste P.A nas páginas de 5 a 8.

Finalizado o levantamento, conclui-se que o valor médio das contratações semelhantes é de **R\$ 4.600,00**, sendo assim, o valor de **R\$ 4.500,00** para apresentação musical oferecido pela Secretaria de Cultura está compatível com os valores praticados no mercado e em outras instituições públicas, estando avaliado em consonância com a economicidade e em conformidade com o art. 23 § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

U



VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas alternativas apresentadas pelo mercado, levando em consideração as especificidades da área cultural, entende-se que a melhor solução é a contratação do artista ou grupo por meio de contratação direta através de Inexigibilidade.

O artista ou grupo musical deve realizar um trabalho de qualidade e ser consagrado pela crítica e com vasta experiência e diversas apresentações realizadas em centros culturais e eventos na área musical, de acordo com os termos exigidos pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por tratar-se de serviço entendido como não continuado e que não se subdivide em etapas posteriores, não há parcelamento do objeto.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se do contratado a realização a contento de uma apresentação musical, inserida na programação do Festival Multicultural de Santo André no dia 07 de junho de 2025.

Espera-se também apresentação artística de qualidade, que se enquadra na proposta da Secretaria de Cultura em atender às necessidades do público ao oferecer acesso à cultura e à política governamental de difusão e fomento às diferentes manifestações culturais.

Através desta presente contratação, espera-se que o aumento do público presente durante o Festival Multicultural de Santo André, sendo a mensuração possível, através de contagem de público presente ao final do evento.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Reserva na agenda do Cine Theatro Carlos Gomes e adequação do espaço para receber as apresentações, observando itens como sonorização, iluminação e montagem do palco.

U



XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação está inserida na programação do Festival Multicultural de Santo André organizado pela Secretaria de Cultura. Será contratado um artista ou grupo musical para se apresentar musicalmente durante o evento. Além da contratação da apresentação musical, está previsto a contratação de um grupo de cultura popular para abertura do evento, além de sonorização de pequeno porte para o dia.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratado deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A Secretaria de Cultura será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável tanto financeiramente, tendo os valores, compatíveis com o mercado, sido reservados pela LOA 2025; quanto pelo aspecto técnico que válida a estratégia de contratação dos profissionais.



O responsável pela elaboração deste ETP é o servidor William de Carvalho Contini, Gerente de Difusão Cultural, IF 51392-0

Encaminhamos a Senhora Secretária de Cultura para ciência e aprovação do presente estudo, nos termos do art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024.

Santo André, 12 de maio de 2025

William Contini

William de Carvalho Contini

Gerente de Difusão Cultural

Identificação Funcional: 51392-0

Em obediência do art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024, APROVO o conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar.

Santo André, 12 de maio de 2025.

Eliane Mendanha Diniz
Secretaria de Cultura

Eliane Mendanha Diniz

Secretaria de Cultura

CPF 097.317.778-06

IF 57.400-7